



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 079/2020

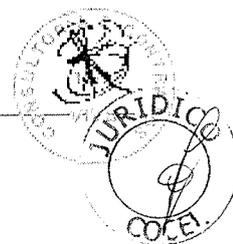
Pelo presente instrumento particular de contrato, a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**, Sociedade de Economia Mista, concessionária dos serviços de energia elétrica no Município de Campo Largo – PR, com sede na Rua Rui Barbosa, 520, na mesma cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.805.895/0001-30, Inscrição Estadual n.º 108.02030-00, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada, pelo Sr. **CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, considerando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Vejamos a nova redação do item 4.1:

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência será de 60 (**sessenta**) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, ficando convencionado a substituição dos aparelhos a cada 24 meses, por equipamentos novos segundo especificação técnica disciplinada no presente certame, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da renovação do prazo contratual, verifica-se que as partes pactuaram alteração da proposta comercial, considerando a prestação de serviço de telefonia móvel. Vejamos a nova redação do item 3.1:





CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O preço total, fixo e irrevogável, para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado no lance da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, seguem conforme a tabela abaixo:

Serviços Mensais	Quantidade	Valor mensal	Valor total estimado 12 meses
Plano Smart Empresas ilimitado (voz) com 10 GB de franquia de dados compartilhado com gestor de dados MDM gestão de dispositivos.	30	R\$ 2.997,30	R\$ 35.967,60
Plano INTERNET MOVEL PJ 5GB de franquia de dados compartilhado com gestor de dados MDM gestão de dispositivos.	16	R\$ 1.598,56	R\$ 19.182,72
Valor total		R\$ 4.595,86	R\$ 55.150,32

CLÁUSULA TERCEIRA – No tocante a Cláusula Vigésima Quarta, relativo ao valor do contrato, torna-se necessário atualizar o valor total, considerando o novo período de execução. Vejamos a nova redação do item 24.1:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO

13.1 – As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 466.669,12 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e doze centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos serão efetuados pela COCEL, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, considerando o item orçamentário 3540.08.006.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Largo, 06 de setembro de 2024.

JOSE ARLINDO LEMOS
CHEMIN: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE ARLINDO
LEMONS CHEMIN: [REDACTED]
Dados: 2024.09.25 15:20:36 -03'00'

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente

Signed by
Cleudson Sandes Nascimento
A. Por: CLAUDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: [REDACTED]
ICP Brasil
051E0F70-D9B1-42CA-B0EB-5EA37D5E50F4

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Cleudson Sandes do Nascimento

Signed by
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: [REDACTED]
ICP Brasil
95EEFFD0-8E56-45A2-AB36-D0A1D9C339C3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Fabio Marques de Souza Levorin

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
Fone/Fax (0xx41) 392-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.701-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



TESTEMUNHAS:

Marcio Veiga Borim

Nome:
CPF:

**ADRIANA
VOLKMANN:**

Assinado de forma digital
por ADRIANA VOLKMANN:

Dados: 2024.09.25 15:11:46
-03'00'

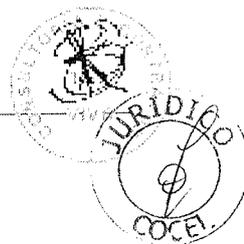
Nome:
CPF:

GESTOR:

**AUGUSTO
PIANARO NETO**

Assinado de forma digital por
AUGUSTO PIANARO NETO
Dados: 2024.09.25 14:45:59
-03'00'

#Página 3/3 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Estatal nº 079/2020, celebrado entre a Companhia Campolarguense de Energia – COCEL e a TELEFÔNICA BRASIL S.A. #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2793 - 29 Pág(s)

CONTRATO ESTATAL N.º 081/2024

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051/2024.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: NXC SST EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob nº 44.337.647/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional técnico em segurança do trabalho

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 59.068,56 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor global, o pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal pela CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE e o atesto do Gestor do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

CONTRATO ESTATAL N.º 082/2024

ORIGEM: Licitação nº 055/2024.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): MPG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE LACRES, PRODUTOS DE SEGURANÇA E EMBALAGENS LTDA., CNPJ/MF sob nº 53.290.498/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de selo de segurança tipo lacre.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), valor global, sendo que o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do contrato ou do envio da ordem de compra.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 079/2020

ORIGEM: Licitação nº 046/2020.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2793 - 29 Pág(s)

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, considerando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como, alteração da Cláusula Terceira, relativa ao Preço, considerando o reajuste aprovado, e por via de consequência a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, relativo ao valor global do Contrato Estatal nº 079/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 466.669,12 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e doze centavos), valor global estimado, sendo o pagamento realizado mensalmente no dia 25, estando vinculada ao envio da nota fiscal/fatura detalhada com 05 dias de antecedência.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 151, §1º c/c art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 075/2019

ORIGEM: Licitação nº 042/2019.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava, item 8.1, relativo ao prazo de vigência, bem como, da Cláusula Décima Sexta, relativo ao valor do contrato, visando à continuidade da prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, em todo o território nacional, sem carência, sem limite de idade, aos funcionários da COCEL, bem como a seus respectivos dependentes, conforme Contrato Estatal nº 075/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 61 (sessenta e um) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento dos serviços será efetuado até o 20º (vigésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, e após a apresentação da nota fiscal/fatura do relatório dos beneficiários. Pelos serviços prestados a Contratante pagará à Contratada o valor estimado mensal de R\$ 128.732,82 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 151, §1º, c/c art. 166, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 090/2023

ORIGEM: Licitação nº 044/2023.

Página 22

